

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 05/2023
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de **11 (onze)** vagas de gratuidade regimental nos cursos da modalidade Habilitação Técnica Profissional, destinados a trabalhadores da indústria e a comunidade que possui baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das **11 (onze)** vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Habilitação Técnica;

1.2. Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender as seguintes categorias:

- a) Comunidade que possui baixa renda;
- b) Trabalhadores da Indústria.

1.3. A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;

1.4. É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br.

1.5. Os cursos ofertados nesse edital ocorrerão de forma presencial na cidade de Maceió.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As vagas serão destinadas ao seguinte público-alvo:

- a) Trabalhadores da indústria;
- b) Comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda;

2.2. Caso o candidato se enquadre nos critérios descritos no item **2.1 (dois ponto um)**, deverá comparecer a Unidade Carlos Guido Ferrario Lobo (SENAI Benedito Bentes) portando os documentos descritos no item **3.4 (três ponto quatro)**;

2.3. Somente poderão se inscrever candidatos que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 17 (dezessete) anos completos e Ensino médio completo.

2.4. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;

2.5. Não serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL no ano letivo vigente (2023);

2.6. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;

2.7. Os cursos e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no **ANEXO I** deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato será realizada de forma presencial na Unidade Carlos Guido Ferrario Lobo (Senai Benedito Bentes), conforme local e endereço citado no **ANEXO II**, de **30/03/2023 a 03/04/2023**, conforme cronograma no **ANEXO III**;

3.2. O período de inscrição previsto no item **3.1 (três ponto um)** deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;

3.3. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;

3.4. No ato da inscrição presencial o candidato deverá entregar cópias legíveis, dos documentos abaixo especificados, na Unidade Carlos Guido Ferrario Lobo – SENAI Benedito Bentes:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Documento de Identidade e CPF do responsável, caso candidato seja menor de idade;
- d) Para o candidato da indústria: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de foto; página de qualificação civil com as informações pessoais; e a página de contrato de trabalho com o último registro) ou contracheque do último mês;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do ensino médio;
- g) Autodeclaração de baixa renda que será preenchida no ato da inscrição (obrigatória apenas para a Comunidade).

Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.

3.5. São de responsabilidade do candidato e de seu responsável (caso o candidato seja menor de idade), todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;

- 3.6. As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação da matrícula;
- 3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;
- 3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de uma prova objetiva de Nível Médio;
- 4.2. Serão selecionados para realizar a prova objetiva os **50 primeiros** candidatos inscritos no processo seletivo, por ordem de inscrição.
- 4.3. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática; cujo conteúdo programático encontra-se no **ANEXO V**.
- 4.4. Serão considerados aprovados os candidatos que possuírem as maiores pontuações na prova objetiva levando em consideração o critério exposto no item **4.5 (quatro ponto cinco)**
- 4.5. Trabalhadores da indústria terão uma bonificação de 20% sobre a nota obtida na prova objetiva. Em caso de empate, o critério de desempate será a ordem de inscrição;
- 4.6. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site www.al.senai.br;
- 4.7. A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;
- 4.8. Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.
- 4.9. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer a Unidade Carlos Guido Ferrario Lobo (SENAI Benedito Bentes) para realizar sua matrícula, de posse dos documentos mencionados no item **3.4 (três ponto quatro)**.
- 4.10. Os candidatos aprovados serão selecionados observado os critérios de prioridade definidos no item **2.1 (dois ponto um)** e limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso ofertado, respeitados os quantitativos previstos no **ANEXO I** deste Edital;
- 4.11. A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO III**.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. O candidato com inscrição efetivada deverá comparecer na Unidade Carlos Guido Ferrario Lobo (SENAI/AL - Benedito Bentes), portão principal / recepção, localizado na Av. Antônio Lisboa de Amorim, 1751 - Benedito Bentes, Maceió - AL, 57084-700, no dia **04/04/2023**, terça-feira.
- 5.2. A abertura dos portões será às 18h00 e o fechamento 18h50. Não sendo permitida a entrada do candidato após esse horário.

- 5.3.** A prova terá início às 19h encerrando-se às 22h, devendo o candidato estar munido da documentação exigida para a realização da Prova Objetiva.
- 5.4.** É sugerido que candidato compareça ao local da prova com 30 min (trinta minutos) de antecedência, às 18h30, munido de um dos documentos solicitados e caneta esferográfica transparente, com tinta nas cores azul ou preta;
- 5.5.** Não terá acesso ao local de provas o candidato que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 10 (dez) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição;
- 5.6.** O não comparecimento ao local da prova no dia e horário estabelecido implicará em desclassificação do candidato.
- 5.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original ou outro documento oficial válido com sua foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.8.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc.);
- 5.9.** Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.
- 5.10.** A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início da prova.
- 5.11.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.12.** O candidato que necessitar de atendimento especial, deverá requerê-lo por inscrito, conforme Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial disponível no **ANEXO IV**, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. Tal requerimento, deverá ser entregue no ato da inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição, desobriga o SENAI-AL do atendimento especial.
- 5.13.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e um

acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova;

5.14. O SENAI Alagoas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança, sendo tal obrigação de inteira responsabilidade da candidata;

5.15. Não haverá segunda chamada para as provas;

5.16. Não é permitido ao candidato levar o caderno de provas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

6.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO III**;

6.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderão ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item **3.4 (três ponto quatro)**;

7. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE

7.1. A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

8. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

8.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:

- a) infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
- b) evasão/desistência no período escolar;
- c) apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

8.2. Caso, durante o período de realização do curso, seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

8.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com o item **7.1(sete ponto um)**, ficará inelegível às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

- 9.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;
- 9.4. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site www.al.senai.br;
- 9.5. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;
- 9.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;
- 9.7. A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;
- 9.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- 9.9. Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL (www.al.senai.br);
- 9.10. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site www.al.senai.br;
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

Maceió – AL, 30 de março de 2023


Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas

ANEXO I

Área	CH	Início	Curso	Turno	Local	Vagas
Construção Civil	1200h	10/04/2023	Técnico em Edificações	Noite	Unidade Senai Benedito Bentes	11

ANEXO II

Municípios	Local de matrícula	Endereço
Maceió	Unidade Integrada Sesi/Senai Carlos Guido Ferrario Lobo Contato/Informações: (82) 3021-7374	Av. Antônio Lisboa de Amorim, 1751 – Benedito Bentes

ANEXO III
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	30/03/2023
Período para Inscrições no processo seletivo	30/03/2023 a 03/04/2023
Aplicação da prova objetiva	04/04/2023
Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) das matrículas validadas para início	06/04/2023
Período de Matrícula dos candidatos aprovados	06/04/2023 e 07/04/2023
Início das Aulas	10/04/2023

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato(a): _____ Nº: _____
Lactante: () Sim () Não
PcD (Pessoa com Deficiência): () Sim () Não Se sim, qual (is)? _____
RG: _____ Data de Nascimento: _____ Telefone: () _____
Título do Curso: _____
Local da Prova: _____
Data da Prova: ____/____/____ Data da Inscrição: ____/____/____
Ass. Atendente: _____

Necessita de alguma adaptação (recurso tecnológico ou apoio) para participação no processo seletivo? Em caso positivo, especifique abaixo.	

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.
- Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
- Domínio da ortografia oficial. (porquês, s, z, ss, ch, novo acordo ortográfico, mal e mau, acentuação etc.).
- Domínio dos mecanismos de coesão textual.
- Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.
- Emprego de tempos e modos verbais.
- Domínio da estrutura morfossintática do período.
- Emprego das classes de palavras.
- Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração.
- Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação.
- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Emprego do sinal indicativo de crase.
- Colocação dos pronomes átonos.

Matemática

- Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada).
- Expressões numéricas com números reais.
- Problemas envolvendo números reais.
- Potências de 10 e Notação Científica.
- Razões e Proporções.
- Porcentagem.
- Juros.
- Noções de estatísticas e probabilidade.
- Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo.
- Equações de 1º e 2º grau: Resoluções de equações.
- Resoluções de problemas envolvendo equações.
- Sistemas de equações e inequações.
- Funções: A noção de função. Função de 1º e 2º grau: Conceito. Gráficos.
- Zeros ou raízes.
- Geometria Plana: Noções Fundamentais.
- Ângulos.
- Polígonos.
- Perímetro.
- Áreas das principais figuras planas.
- Congruência.
- Semelhança.
- Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo.
- Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo),
- Raciocínio lógico.